

**LEI Nº 043/2002.**

**SÚMULA:DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE UNIÃO ALTO PIQUIRI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste , Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono as seguinte Lei:**

Art. 1º. – Fica declarada de utilidade pública a Associação de União Alto Piquiri, inscrita no CNPJ sob o nº 04.573.884/0001-24, com sede na comunidade de Alto Piquiri, no Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 06 de maio de 2002.



**JOÃO ADOLFO SCHREINER**  
Prefeito Municipal